REQUERIMENTO Nº 171/2025

REQUEIRO, nos termos regimentais, a tramitação em Regime de Urgência Especial aos seguintes projetos de lei de autoria do Poder Executivo, para que possam ser discutidos e votados na presente Sessão Ordinária:

- Projeto de Lei nº 014/2025, que altera objeto, remaneja valores e altera elemento da despesa referente às Emendas Impositivas nº 039/2024, 058/2024 e 022/2024, no orçamento vigente. A urgência se justifica pela necessidade de realocar os recursos para atender demandas imediatas, como obras realizadas pela Secretaria de Educação e o fortalecimento do CRAS Itinerante, diante da inviabilidade de construção de nova unidade no momento. A aprovação rápida garante o uso eficiente dos recursos públicos em ações prioritárias para a população.

- Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Municipal de Parcelamento de Créditos Municipais, concedendo anistia de juros e multas sobre créditos tributários vencidos até data determinada. A urgência é necessária para que os efeitos da lei sejam aplicados o quanto antes, incentivando a regularização fiscal, aumentando a arrecadação e reduzindo o volume de dívidas ativas inscritas, beneficiando a administração pública e os contribuintes.

- Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, que dispõe sobre a compensação de créditos tributários com precatórios, requisições de pequeno valor e créditos líquidos e certos contra a Fazenda Pública do Município de Embu-Guaçu. A tramitação urgente é justificada pela importância da matéria para a modernização da gestão fiscal, visando maior eficiência na arrecadação, facilitação da regularização de débitos e redução do passivo municipal.

A tramitação em regime de urgência especial é fundamental para viabilizar a rápida aprovação dos projetos, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos em ações que atendam às necessidades reais e imediatas da população.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 17 de junho de 2025.

Toninho Valflor
Vereador – UNIÃO BRASIL